

# JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO  
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14  
PROPRIEDADE DE  
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Besterro - Quarta-feira, 23 de Setembro de 1891

ASSIGNATURAS  
Trimestre (capital)..... 35000  
(Pelo correio) Semestre..... 78000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
Numero avulso 40 rs.

N. 177

## J. P. JULIO GREVY

Confirma-se, infelizmente, a triste noticia do passamento do notavel estadista Francisco Paulo Julio Grevy, ex-presidente da Republica Franceza.

Essa grande Republica cobre-se de luto por tão doloroso acontecimento, pois muito de sua consolidação, elevação e sympathias, porque se tem imposto á admiração, estima e respeito das outras nações deve ella a esse filho dilecto.

Ainda é bem recente a incandescente polemica da imprensa franceza, a que deu lugar o incidente Wilson, e todos vimos quão correctamente procedeu o presidente Grevy, chegando até a deixar o alto posto que occupava no governo de sua patria, para que não se suspeitasse de qualquer connivencia sua nos escandalos de seu genero.

Ainda está bem em nossa memoria a bella criação do gabinete Dufaure—um grandioso producto dos prudentes conselhos que Mac-Mahon decidiu ouvir de Julio Grevy, então presidente da camara dos deputados, a qual achava-se em forte divergencia com o marechal presidente da Republica.

E' perda assáz sensível o desaparecimento desse patriota, cuja memoria ha desobreviver-lhe como um livro sabio e bom, em que terão de aprender muito os que seberem amar seu paiz e quizerem bem servil-o.

Contava o illustre finado 78 annos de idade e era natural do departamento do Jura, onde via a luz a 15 de Agosto de 1813.

Pezames á França, a nobre restauradora das liberdades publicas e berço de eminentes patriotas e estadistas dos mais notaveis.

## EXERCITO

Fo reformado o coronel do estado-maior de 2.ª classe Raphael Lima.

Foram promovidos: a coronel, o tenente coronel Anacleto Ramos de Abreu Carvalho Contreiras; a major, o capitão Cezar Mendonça e a capitão o tenente Leopoldo Miranda.

## DE VIAGEM

Chegado ante-hontem, á noite, da Laguna, acha-se entre nós, e hospedado no hotel Brazil, o sr. commendador Antonio Pinto da Costa Carneiro, deputado ao Congresso do Estado.

Nós somos mais sociaes pelo coração, que pelo espirito.

## COQUELUC HE!

O Xarope de Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega é de effeito maravilhoso nas coqueluches. Pharmacia Popular.

## LOTERIA

Na 2.ª série da 1.ª loteria do Estado, extrahida hontem, foram premiados:

Premios de 10.000\$ a 100\$000

4416. . . . . 10.000\$000  
2017. . . . . 1.000\$000  
6502. . . . . 500\$000  
1675. . . . . 200\$000  
2954. . . . . 100\$000  
6346. . . . . 100\$000

### Approximações

4415. . . . . 100\$000  
4417. . . . . 100\$000  
2016. . . . . 70\$000  
2018. . . . . 70\$000

Premios de 40\$000

1418—7287—8011—9266—  
9774—9842

Premios de 30\$000

532—3545—4060—4778—  
5044—5369—6050—6058—  
6176—7428—7524—7948

Os numeros de 4411 a 4420 têm 10\$000.

Os numeros de 2011 a 2020 têm 10\$000.

Os numeros terminados em 16 e 17 têm 10\$000.

Os numeros terminados em 6 e 7 têm 5\$000.

Obra de commum, obra de nenhum.

## RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Veme e Guaco, de Rauliveira.

## CONSORCIO

O sr. dr. José Virgolino Corrêa de Queiroz, digno juiz de direito da comarca de Araranguá, consorciou-se civil e religiosamente, no dia 8 do corrente, na villa da mesma comarca, com a exma. sra. d. Virginia Anna de Souza, filha do sr. João Fernandes de Souza, collector da meza de rendas da villa.

Foram testemunhas da solemnidade, pela noiva o sr. Porfirio Lopes de Aguiar com sua exma. esposa, e pelo noivo os srs. Appolinario João Pereira e alferes F. Bertho da Silveira.

Aos illustres desposados nossas felicitações.

Em Pelotas vai ser montada uma fabrica de papel pelos srs. Bonoza & Piccardo, para a qual já ali haviam chegado 26 volumes contendo os machanismos necessarios.

O odio é um sentimento atroz, que só uma alma baixa pôde experimentar.

O XAROPE DE ANGICO, GUACO E ALCATRÃO DE NORUEGA, da Pharmacia Popular, cura rapidamente as constipações.

## CADAVER

De Blumenau diz-nos o nosso correspondente telegraphico:

Blumenau, 23 de Setembro.

Appareceu hontem de manhã o cadaver do infeliz José Francisco de Espindola, praça do 25.º batalhão que fazia parte do destacamento que aqui se acha, o qual, como já communiquei, pereceu a 17 do corrente quando se banhava no rio. O corpo foi dado á sepultura, depois de preenchidas as formalidades da lei.

(Correspondente)

## Ultima palavra

O Xarope Anti-Rheumatico da Pharmacia Popular é a ultima palavra sobre o tratamento do Rheumatismo.

## ADDITIVOS

Na Camara dos Deputados, entrando em discussão a lei de fuças, cahiram os additivos; passando a guarda nacional para a administração do ministerio da guerra; reduzindo a escola militar de Porto Alegre ao typo da do Ceará; promovendo sómente por antiguidade os officiaes que exercem empregos vitales em estabelecimentos scientificos; autorizando o governo a revêr os orçamentos das escolas, secretarias de estado, repartições annexas.

O odio e a guerra que declaramos aos outros, nos gasta e nos consome a nós mesmos.

## CONSTITUIÇÕES DOS ESTADOS

Pelo ministerio da fazenda foi incumbido de reunir as Constituições dos diversos estados da União o dr. Francisco Antonio de Almeida, director do "Diario Official", que deve additar, em notas summarias, as disposições que por ventura offereçam divergencia entre si.

Este importante trabalho será publicado em um só volume pela Imprensa Nacional.

Lemos no *Journal*, do Rio:

« Entre os nomes de pessoas mais citadas como satyros directores do Banco da Republica, no caso de se fazer a eleição antes das reformas solicitadas pelo sr. Barão de Lucena, apontarem os das srs. Barão de Andaraeh, conselheiro Damog de Andrade Figueira, João Ferreira Ramos, senador Ubaldino de Amaral e deputado conselheiro Rodrigues Alves, — sendo quasi certo que estes d'us ultimos não aceitarão. »

## MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Veme e Guaco, de Rauliveira.

Vingar-se de uma offensa, é pôr-se ao nivel do seu inimigo; perdoar-lhe, é elevar-se muito acima d'elle.

## THEOURARIA DE FAZENDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 21

Joaquim Tertuliano de Souza Vieira.—Informe a contaduria.

Henrique Rupp—A' secção do contencioso para os fins devidos.

Quirino Alexandrino de Mello (2.º despacho).—Pague-se a quantia de 36\$800, fazendo-se as convenientes averbações.

Dia 22

Geraldino Silveira de Souza.—Informe a contaduria.

## Tosses! Tosses!

Um unico frasco do Xarope de Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega cura as mais rebeldes tosses. Pharmacia Popular.

Sahiu honetm á tarde de Paranaguá, devendo achar se hoje em nosso porto, o paquete TABIRA.

## PEZAMES

Falleceu e foi sepultado ante-hontem o respeitavel cidadão José Caetano Pinheiro, proprietario nesta capital.

Não pôde haver alliança duavel entre o poder constitucional e a autoridade militar. Quando a liberdade se refugia no altar da gloria, é logo immolada.

Conselheiro J. J. RODRIGUES DE BASTOS

## Catharros

Usando o Xarope Peitoral de ANGICO, GUACO E ALCATRÃO DE NORUEGA, desaparecemos catharros os mais angicos. Pharmacia Popular.

## Regimento do Supremo Tribunal Federal

Tivemos occasião de vêr o regimento organizado, em virtude dos arts. 249 e 364 do decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890 e art. 30 do decreto n. 1 de 26 de Fevereiro de 1891, para o Supremo Tribunal Federal, e, da rapida leitura que delle fizemos, verificamos ser muito bem elaborado, bastantemente previdente e ao mesmo tempo conciso, escripto em linguagem clara e correctea, contendo 155 artigos dentro de cinco titulos, subdivididos estes em capitulos.

O titulo I inscreve-se—DO TRIBUNAL e comprehende cinco capitulos, em que se trata: 1.º da organização do Tribunal, 2.º de suas attribuições, 3.º das attribuições do presidente, 4.º das attribuições do vice-presidente, 5.º das attribuições do procurador-geral; o titulo II inscreve-se—DA ORDEM DO SERVIÇO NO TRIBUNAL e comprehende dous capitulos, em que se trata: 1.º das sessões, 2.º das audiencias; o titulo III inscreve-se—DO PROCESSO NO TRIBUNAL e comprehende quatorze capitulos, em que se trata: 1.º de HABEAS-CORPUS, 2.º dos recursos criminosos, 3.º da queixa ou denuncia, 4.º dos conflictos e liti-

gios internacionaes e dos Estados entre si ou com a União ou Nação estrangeira, 5.º das apellações, 6.º dos agravos e cartas testemunháveis, 7.º dos recursos extraordinarios das sentenças definitivas das justicas dos Estados e do districto federal, 8.º da revisão dos processos criminaes, 9.º dos conflicts de jurisdicção, 10.º das suspeições, 11.º das habilitações incidentes, 12.º da reforma de autos perdidos, 13.º das reclamações de antiguidade, 14.º das custas; o titulo IV inscreve-se—DA SECRETARIA DO TRIBUNAL e comprehende tres capitulos, em que se trata: 1.º dos empregados, 2.º da ordem dos serviços na secretaria, 3.º da demissão e penas disciplinares e correcçionaes, e, finalmente, o titulo V, que inscreve-se—DISPOSIÇÕES GERAES.

E' um dos regimentos mais completos que temos visto, mesmo confrontado com muitos de tribunaes de outros paizes; es'á datado de 8 de Agosto ultimo e o assignam os srs. ministros: presidente João Antonio de Araujo Freitas Henrique, visconde de Sabará, Olegario Herculano de Aguiar e Castro, Joaquim Francisco de Faria, Ignacio José de Mendonça Uchôa, Luiz Corrêa de Queiroz Barros, Antonio de Souza Mendes, Ovidio Fernandes Trigo de Loureiro, Joaquim da Costa Barradas, barão de Pereira Franco, barão de Sobral e Joaquim de Toledo Piza e Almeida.

## Cura rapida

O Xarope Anti-Rheumatico da Pharmacia Popular cura rapidamente o rheumatismo.

O ministerio da agricultura vai pedir ao Congresso um credito de 1.200.000\$ para o Brazil concorrer á Exposição Colombiana de Chicago.

## BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira.

## LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

A commissão central da 1.ª exposição d'este Estado, composta dos srs. dr. José Henriques de Parva, Ernesto Vahl, João Baptista Bernsson e André Wendhausen acaba de remetter ao director do Lyceu de Artes e Officios, com destino ao museu do mesmo, e a ellecmento, a medalha de ouro e o respectivo d'ploma com que a referida commissão foi distinguida pelo Jury Internacional de Recompensas da Exposição Universal de Pariz (1889).

A liberdade e a justiça não existem, senão unindo-se e servido-se mutuamente.

## CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira, cura radicalmente.

É' nosso correspondente em Paris, para annuncios e reclames, sr. A. Lorette, rua Lamartin, n. 61.

PARABENS

Fez annos hontem d. Adeline Candida de Oliveira.

Hoje completa mais um ann d. Leopoldina Maria Callado.

Reporter

Mais vale a pobreza, que a illicita riqueza.

É' INCONTESTAVEL!

A grande rapidez com que o Xarop<sup>o</sup> de Angico, Guaco e Aleatão de Noruega opera nas bronchites constipações-tosses, etc.

Irmandade de N. S. das Dôres

Foram eleitos juizes, juizas e mais membros do conselho da Irmandade de Nossa Senhora das Dôres, para o anno de 1891 a 1892, os seguintes irmãos:

Juiz—Durval Modestino do Livramento.

Juiz por devoção—Francisco Luiz da Silveira.

Juiza—D. Carolina Paranhos Conceição.

Juiza por devoção—D. Maria Clementina de Oliveira.

Secretario — Candido Melchhiades de Souza.

Thesoureiro—João Maria de Bittencourt Cidade.

Procurador—Manoel Luiz do Livramento.

Zelador — João Secundino Feixoto.

Zeladora— D. Euflabia Rodrigues de Souza Formiga.

Zeladora por devoção—D. Synchroninha da Conceição Malheiros.

Conselheiros:—Camillo Cardoso da Costa, Carlos Guilherme Schmidt, Antonio Paulo da Silva, Francisco Xavier Pacheco, Francisco de Assis Costa, Francisco dos Santos Magano, João Floriano Caldeira de Andrade, João Pamphilo de Lima Ferreira, José Leoncio da Gama, José Aureliano Cidade, José Ignacio de Oliveira Tavares, José Candido Capella, José Silveira da Veiga, Jeronymo de Souza Freitas, Joviano Silveira de Souza, Luiz Augusto Werner, Lydio Francisco de Souza, Ludovino Aprigio de Oliveira, Marciano Bonifacio Soares, dr. Manoel Ferreira de Mello, Oscar Capella, Olympio dos Anjos Coelho Pinto, Raymundo

Antonio de Faria e João Antunes de Sant'Anna.

Mordomas:—Dd. Anna Cecilia Lobo do Livramento, Cecy Teixeira da Costa Campinas, Cecilia Peixoto Livramento, Domingas Rosa Reinhardt, Dorothea Alexandrina da Silveira, Francisca Carolina Formiga Cardoso, Faustina Fernandes, Fausta Maria Schar, Guiomar Rosa Esteves, Hortencia do Livramento Aducci, Haydêa Adelina da Costa e Infancia Candida de Oliveira.

Mordomas por devoção:— Dd. Custodia Magdalena Abreu Livramento, Joanna Leopoldina Nunes Gaignett, Maria Candida Seára da Costa, Maria Paulina de Souza, Maria Aspazia do Livramento, Maria Rita Linhares de Andrade, Maria Sebastiana de Mello, Philomena Candida dos Santos, Theodora Rosa de Jesus Brazil, Umbelina Magdalena Monteiro Braga, Maria Rufina da Silveira Hautz e Maria Julia Capella Livramento.

Vencido o rheumatismo

Está vencido o rheumatismo com o Xaropé Anti-Rheumatico da Pharmacia Popular.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Feitas no escriptorio tecnico do decimo districto telegraphico:

DIA 22 DE SETEMBRO

Maximo 20,7. Minimo 16,9.

Cambio

Rio, 22 de Setembro

Cambio bancario no Bre Londres: 13 3/4

REFORMA DO THESOURO

Regulamento para o Thesouro e Estações de arrecadação do Estado de Santa Catharina

TITULO I

DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA FAZENDA

(Continuação)

CAPITULO IV

Do Inspector

Art. 13. O inspector é o chefe superior do thesouro e são-lhe subordinadas as demais repartições fiscaes do Estado.

Competem-lhe as seguintes attribuições:

§ 1.º Dirigir e inspeccionar os trabalhos de todas as estações do Thesouro e decidir os negocios da competencia d'elle.

§ 2.º Assignar as quitações, que se passarem em virtude de resolução tomada em tribunal;

depois de subscriptas pelo director da contabilidade.

§ 3.º Expedir em seu nome e assignar os officios, ordens e resoluções concernentes aos negocios da competencia do Thesouro, pela forma prescripta n'este regulamento.

§ 4.º Preferir todos os despachos interlocutorios, ou tentantes a exigir esclarecimentos e informações para o preparo dos negocios.

§ 5.º Receber a promessa e dar posse aos empregados do Thesouro e aos chefes das estações de arrecadação.

§ 6.º Exercer a mais severa fiscalização a respeito da arrecadação da venda e do dispendio dos dinheiros do Estado.

§ 7.º Inspeccionar, por si, si o governador o ordenar, ou por via de um ou mais empregados, quando julgar conveniente, as repartições que lhe são subordinadas e dar ou propôr ao governador as providencias que forem necessarias para o melhoramento d'ellas.

§ 8.º Cumprir e fazer cumprir as deliberações e ordens do governo, communicando-as por escripto ás estações que d'ellas devam ter conhecimento.

§ 9.º Rubricar as diversas caixas, os livros diario, mestre, de creditos de letras a receber e de letras a pagar, de termos de fianças e de contractos e folhas de pagamento; podendo delegar no director da contabilidade a attribuição para rubricar os outros livros pertencentes á escripturação do Thesouro.

§ 10. Remetter ao governador, no mez seguinte ao do encerramento de cada exercicio, um relatório circumstanciado dos trabalhos durante elle feitos, expondo o estado em que se acharem e indicando as medidas que entender convenientes para o melhoramento d'elles e da administração da fazenda do Estado.

§ 11. Requisitar directamente das autoridades e funcionarios, que não lhe forem subordinados, e ordenar aos que o forem a remessa de quaesquer documentos e informações para o exame, liquidação e julgamento das contas.

§ 12. Participar ao governo o dolo, falsidade, concussão, peculato, ou outro crime reconhecido no exame e liquidação das contas, que o responsavel houver commettido no exercicio

de suas funcções, afim de tornar-se effectiva a prisão administrativa e responsabilidade criminal em juizo competente, na forma da lei.

§ 13. Representar em tempo ao governador sobre a insufficiencia dos creditos, demonstrando o quanto se houver distribuido e despendido e o que se tiver de despende até o fim do exercicio.

§ 14. Mandar aceitar e propôr os saques feitos pelas estações locais contra o thesoureiro do Thesouro.

§ 15. Dar por justificadas as faltas de comparecimento dos empregados á repartição, de conformidade com este regulamento; advertir os e reprehen-del-os publica ou particularmente e suspendel-os correccionalmente até 15 dias, levando o seu acto ao conhecimento do governador, quando fór necessaria maior correccção. Excepluam-se os directores, que só o poderão ser pelo governador.

Das suspensões não é permittido recurso, mas não fica vedado ao empregado queixar-se ao governador.

§ 16. Mandar antear com certidão do continuo, no caso de desobediencia formal, o empregado insubordinado, ou qualquer individuo que, dentro da repartição, lhe faltar ao respeito devido, ou a qualquer empregado, e portar-se inconvenientemente, ou commetter actos contrarios ás leis e regulamentos de fazenda, prendendo-os, quando seja caso d'isso, e remetendo os com a autoação e informação sua ao juizo competente para proceder na forma da lei.

§ 17. Dar instrucções para que o expediente das repartições se faça com perfeição e pontualidade.

§ 18. Enviar semestralmente ao governador o ponto dos empregados do Thesouro e prestar informações reservadas sobre o seu comportamento, aptidão, intelligencia e zelo, quando o mesmo governador o exigir.

§ 19. Propôr os empregados mais idoneos para o preenchimento das vagas que se abrirem nas repartições.

§ 20. Ordenar que os trabalhos, que tiverem cabido em atraso ou deixarem de ser feitos regularmente, e os urgentes e extraordinarios sejam executados pelos empregados, sem re-

tribução alguma, em suas proprias casas, ou na repartição, prorogando-se as horas do expediente.

§ 21. Designar um empregado para occupar-se do expediente e servir de secretario do tribunal.

Este empregado será simultaneamente encarregado de trabalhos das directorias, si lhe sobrar tempo.

No caso contrario será periodicamente substituido por outro.

§ 22. Mandar abrir assentamento e incluir em folha os novos empregados e aposentados, á vista dos titulos legais, depois de pagos os direitos devidos.

§ 23. Julgar e decidir as questões administrativas, que suscitarem no processo dos despachos, na conferencia das mercadorias, sua classificação e assimillação, apreciação do dano, avaria e quebras das mercadorias; intelligencia e applicação das leis e regulamentos fiscaes, facultando os recursos que no caso couberem.

(Continua)

SECÇÃO LIVRE

Reforma do Thesouro

Está sendo publicada a reforma do Thesouro do Estado.

O serviço que augmenta naquella repartição, creando maior somma de responsabilidade para os respectivos funcionarios que têm a seu cargo o complexo mecanismo da administração estadual, no que diz respeito a finanças, merece ser pelo governo olhado com a devida attenção, afim de que os vencimentos que venham a perceber d'ora avante não sejam um escarneo atirado, a titulo de recompensa, ás faces dos que prestam valiosos auxilios a esse mesmo governo.

N'uma capital, onde a vida é por certo muito mais difficil de supportar-se do que em uma roça, já pela sociedade que quer certa ostentação naquelles que occupam determinadas posições, já pelos pedidos, constantes de subscrições e outras exigencias a que em mór parte das vezes não pôde o funcionario publico negar-se, é de todo impossivel a comprehensão de sua manutenção com os deficientes recursos pecuniaros que ora percebe, attendendo-se ao que diz respeito ao accrescimento de trabalho pela referida reforma e ainda mais

FOLHETIM

46

HONRA POR HONRA

POR

JORGE DUVAL

SEGUNDA PARTE

O PAI E A FILHA

— Está com o rosto alterado. Agora estou assustada. Diga depressa o que ha.

— Marcella está apaixonada.

— Surprende-me. Que se apaixonem por ella, comprehendendo: é sufficientemente bonita para isso; mas que ella esteja apaixonada, ella tão concentrada, tão secca, com o seu genio tão melancolico! Emfim, como sabe, meu caro Duviquet, a guarda postada nas barreiras do Louvre, nem sempre defendeu os nossos reis? E isso veio-lhe de repente?

— Ao que parece a cousa data de muito tempo.

— Então escondia-se de si.

— Ah! não lhe queira mal por isso. Ella apenas o fazia para custar-me mais uma preocupação.

— E o senhor nada advinhou?

— Sim, advinhei; mas hesitava em th'o dizer. Mas hontem à noite ella estava tão triste que me decidi a fallar. Fiz bem, contou-me tudo.

— Pois então, case-a.

— Com quem?

— O rapaz é rico?

— Relativamente, é.

— Razão de mais para casar com ella.

— As familias nem sempre são d'essa opinião.

— Sempre desejava ver uma familia sensata recusar uma perola como Marcella.

— Veja o que diz, minha querida amiga. Teria grande pezar

em armar-lhe uma especie de laço; seria isso indigno de nós ambos

— E' Laurent que ella ama?

— E'.

— Tanto melhor! não retiro uma palavra do que disse. Se Laurent consentir, Marcella será minha nora. Está satisfeito?

O rosto do organista illuminouse.

Procurou palavras á altura da situação para agradecer a Mme. Gonenc e não as encontrou.

Esta ultima, um pouco commovida, esforçou-se por tomar a palavra para tirar Duviquet do seu embaraço, mas não o conseguiu.

Então, ambos, instinctivamente, abraçaram-se, cedendo, sob a protecção da sua velhice a uma sympathia, que em outros tempos já tinha sido amor.

Passado este primeiro momento de effusão, Mme. Gonenc fez-se séria.

Teve um momento de hesitação e disse:

— Pode-se casar um filho sem consentimento de seu pai?

Era um passado inteiro que se erguia diante d'elles. O organista sentiu mil palavras pairarem-lhe nos labios; hesitou em pronuncial-as.

Sobre aquella questão que tantas vezes tinham tratado juntos, já não se entendiam. Mas no momento presente, a situação era grave, pois que se tratava de Marcella. Duviquet fez um esforço sobre si mesmo.

— E' verdade! murmurou elle, o pai está ausente. Nunca mais recebeu noticias d'elle, não é verdade?

— O Sr. Gonenc não se tornou um estranho para mim?

— Bem vê que não. No momento de fazer entrar seu filho em uma vida nova, não pôde deixar de pronunciar o seu nome, e

tenho a certeza de evocar a imagem d'aquelle que foi seu esposo.

— Porque as leis são mal feitas.

— Diga antes porque os corações são bem feitos. Quando já não querem amar, são ainda assim obrigados a lembrarse!

— O meu coração nada tem com isto, Duviquet, sabe-o tão bem como eu. Já o não tenho para o Sr. Gonenc, minha attitudede devia lembrar-lh'o. Vejo que a sua ausencia pôde complicar a situação ou retardar os nossos projectos e deploro, nada mais. Creio que não vai de novo fazer-me accusações.

— Nunca o accusai, replicou o organista, longe disso. Apenas...

— Apenas! interrompeu novamente Mme. Gonenc, em um tom que em qualquer outra occasião, teria completamente desesperado o nosso musico.

á carestia exorbitante de todos os generos de consumo.

E' da moral do governo recompensar devidamente aos seus auxiliares para que elle possa haver a sinceridade e boa fiscalisação delles, d'onde resulta grande vantagem para a sua administração.

Ha exatores da fazenda que têm uma média mensal de 500\$000 a 600\$000, em quanto que o inspector do Thesouro, a quem são subordinados taes felizardos, como chefe da repartição central, tem a INVEJAVEL quantia de 200\$000!

A' desproporção não tem termos que a possam qualificar, e a julgar-se pelo que percebe tal chefe calcule-se a proporção dos vencimentos dos outros empregados!

Ha pouco com a criação da Relação, marcou o governo para um porteiro o ordenado inclusive a gratificação na totalidade de 1:200\$000 annuaes.

Si para tal logar (fallamos quanto a importancia do cargo) pôde-se nomear um cidadão que não carece de certas habilitações, porque seu dever cifra-se em desempenhar um serviço todo material, quanto deverão perceber os empregados que lidam com as finanças do Estado e os de outras repartições, cheios de responsabilidades, acabrunhados moralmente, e orientando o governo para seu desenvolvimento administrativo.

Suggerio-nos estas linhas o boato que corre por ahi algures de que a tabella dos vencimentos dos empregados do Thesouro não compensa o serviço e a responsabilidade que tem hoje essa primeira repartição do Estado!

Não cremos, pela justa consideração em que temos a classe dos funcionarios, digna de todos os beneficios do governo, que o cidadão governador augmente insignificancias que levem a desmoralisação ao seio de seus empregados.

A justiça

**Peitoral de Cambará**

**MOLESTIA DA LARYNGE**

São dos attestados constantes do folheto que acompanha cada frasco do Peitoral de Cambará os seguintes topicos, com referencia á cura importantissimas de affecções da larynge, realisadas por aquelle soberano e eficaz medicamento:

«Attesto que empreguei o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvaros de Souza Soares, de Pelotas, com grande vantagem em pessoa de minha familia, que soffria, ha alguns mezes, de uma laryngite, acompanhada de accessos de tosse.

Dr. Telasco de Gomensoro. (Rio de Janeiro.)»

«... Tendo estado doente, por mais de tres mezes de uma forte rouquidão e depois de ter usado muitos remedios sem o menor resultado favoravel, tive a feliz lembrança de recorrer ao conhecido Peitoral de Cambará, e em poucos dias uma cura radical se operou em mim.

João Custodio de Andrade Junior. (Santa Victoria do Palmar.)»

«... Um filho meu, que se achava soffrendo da larynge, molestia que adquiriu depois que teve o typho, ficou tambem radicalmente curado com o uso do Peitoral de Cambará.

Antonio Simões Pires da Fontoura. (Fazenda de Santa Clara, 2º districto da cidade de D. Pedro.)»

«Sendo atacado de uma forte rouquidão, e, sabendo dos beneficios resultados que continuamente tem proporcionado o Peitoral de Cambará, do Sr. José Alvaros de Souza Soares, de Pelotas, áquelles que, soffrendo do mesmo mal, fizeram uso d'elle, deliberei experimental-o, e apenas com dous frascos desse acreditado xarope, fiquei completamente restabelecido.

Amando Augusto Machado. (Rio de Janeiro.)»

«Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter allivio com o uso de muitos medicamentos receita-dos, experimentei o xarope Peitoral de Cambará, e em poucos dias a molestia cedeu completamente.

Barão de Avelar Rozende, (Fazendeiro em Minas-Geraes.)»

«Attesto que, achando-se minha esposa D. Eogracia Gutterres Gravana, soffrendo da larynge ha cinco annos, foi aconselhada a usar o Peitoral de Cambará, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, e, com effeito, tomando oito vidros desse remedio, se acha livre do terrivel incommodo que a perseguia ha tanto tempo.

Ignacio de Assis Gravana. (D. Pedro.)»

O Peitoral de Cambará vende-se nas principaes pharmacias e drogarias. Preço 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

Neste Estado é unico agente e depositario da fabrica o pharmaceutico Elyseu Guilherme da Silva.

**Nem mais uma palavra!**

Certifico que soffrendo d'um, tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me, sem me permittir repousar um só instante, foram improprios todos os medicamentos de que até então fizera uso, no sentido de debellar tão impertinente soffrimento.

Aconselhado pelos disctintos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o «en preparado—Xarope de Anbico, Toli e Guaco (Peitoral Catharinaense)—com tal felicidade o fiz que, em menos de 24 horas, e tendo apenas tomado o colheres do mencionado Xarope, vi desaparecer aquelle impertinente incommodo, que até hoje, felizmente, não voltou.

No interesse pois d'aquelles que soffrem de igual lincoommodo, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encontrarão completa cura no preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira.

Desterro, 10 de Janeiro de 1891.—Conego Joaquim Eloy de Medeiros.

**Tudo pela verdade**

Barra do Aririú, 28 de Julho de 1890.—Cidadãos Raulino Horn & Oliveira.—Eu abaixo assignado attesto que uma minha filha por nome Bazilice, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrivel tosse, com todos os symptomas de Coqueluche, foi radicalmente curada com o Peitoral Catharinense, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoal José Lamim.

Autoriso-vos a fazer desta o uso que vos convier, abem da humanidade soffr dor.

De V. S. att. cr. e vnr.—Antonio Firmino de Souza. Reconheço a firma.—Antonio José Lamim.

**Peitoral de Cambará**

Sempre foi, e será o principal remedio—garantido—para as molestias do larynge, bronchios e pulmões

A bronchite, asthma, mal do peito, rouquidão, laryngite, co-

queluche a qualquer tosse, por mais grave e antiga que seja, curam-se com o Peitoral de Cambará, medicamento approvedo pela junta central de hygiene publica, premiado com dous medallhas de ouro de 1ª classe e rodeado de valiosos attestados medicos e de innumerados de pessoas curadas. Exija-se a firma do autor.

J. Alvaros de Souza Soares.

Vende-se a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

E' unico agente depositario da fabrica no Estado o Sr. Elyseu Guilherme da Silva, estabelccido com pharmacia nesta capital.

**EDITAES**

**Thesouro do Estado**

CAÇADC AS PRAÇAS POLICIAES

De ordem do cidadão Inspector interino, faço publico que nesta repartição recebem se novamente propostas, até o dia 30 do corrente á 1 hora da tarde, para o fornecimento de calçado ás praças da força policial.

Thesouro do Estado, 22 de Setembro de 1891.—O 2.º Escripturnario, MIGUEL V. C. DA COSTA.

**Thesouro do Estado**

Factura de uma ponte no Ribeirão do Kreck em S. João Baptista do Alto Tijuças.

Em virtude do despacho do cidadão vice governador, datado de 8 do corrente mez, manda o cidadão Inspector interino fazer publico que nesta repartição recebem-se proposta até o dia 14 de Outubro proximo vindouro á 1 hora da tarde para a fuetura de uma ponte do Ribeirão do Kreck em S. João Baptista do Alto Tijuças, coforme o orçamento existente deste Thesouro.

Thesouro do Estado, 12 de Setembro de 1891.—O 2.º escripturario, MIGUEL V. C. DA COSTA.

**Thesouraria de Fazenda**

**SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS**

Para conhecimento dos interessados, de ordem do cidadão Inspector interino, faço publico o telegramma, abaixo transcripto, hoje recebido do Banco do Brazil:

«Notas substituição até 30 Setembro verdes antiga emissão serie A. B. C. cincoenta mil réis. Anunciamos jornal hontem hoje (Assignado) Diogo.»

Thesouraria de Fazenda, 27 de Agosto de 1891.—O 1º escripturario, servindo de secretario da junta, João M. de B. Cidade.

**DECLARAÇÕES**

**SOCIEDADE UNIÃO JUVENIL**

De ordem do Sr. presidente faço publico que na eleição a que se proceden para a nova directoria, ficou esta assim composta:

Presidente — Luperco Almeida.

Vice presidente — João Simas.

1º Secretario — Francisco T. Alves Nogueira.

2º Secretario — Antonio Damasio.

1º Orador — João Regis.

2º Orador — Alarico Damasio.

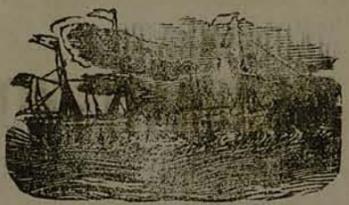
Thesourario — João da Matta de F. Noronha.

Procurador — Paulo Machado.

Desterro, 20 de Setembro de 1891.—O secretario, FRANCISCO THOMAZ A NOGUEIRA.

**AVISOS MARITIMOS**

**Lloyd Brasileiro**



O PAQUETE

**RIO PARANÁ**

é esperado do sul hoje á noite, depois da indispensavel demora segue para o Rio de Janeiro com escalas por Paranaguá e Santos. Não recebe passageiros.



O PAQUETE

**Rio Negro**

chega do norte, pela linha intermediaria, a 26 do corrente, segundo no mesmo dia para Montevidéo, com escalas pelo Rio-Grande e Pelotas. Recebe passageiros e malas para Porto-Alegre e Matto Grosso.

O agente Virgilio José Villela

**COMPANHIA DE PAQUETES**

Brazil-Oriental e Diques Fluctnantes



ONOVO PAQUETE

**CURYTIBA**

sahio do Rio de Janeiro a 19 do corrente com escala por Santos

Paranaguá S. Francisco Desterro Rio Grande Pelotas e PortoAlegre

Recebe cargas e encomendas.

Para passageiros de primeira classe tem uma esplendida e confortavel camara.

Para outras informações no escriptorio

10 RUA TRAJANO 10

O consignatario

Antonio Venancio da Costa

**ANNUNCIOS**

**JOSÉ CAETANO DA S. PINHEIRO**

D. Carlota Coelho da Silva Pinheiro, convida aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que manda rezar por alma d seu marido, José Caetano da Silva Pinheiro no sabido 26, ás 8 horas da manhã, na igreja Matriz.

Aproveita a occasião para agradecer ás pessoas que auxiliaram e acompanharam no doloroso transe por que acaba de passar, e bem assim ás que conduziram o cadaver até a ultima morada.

**Cerveja Superior**

2 Sua Trajano 2

**CAL**

Christovão Nunes Pires participa ao publico, que, não obstante, haver ultimamente realisado vendas de cal para a cidade de Santos, continúa a ter sortimento deste artigo na sua fabrica de cal da Arataca e que vende a rasão de 30\$000 o moio.

Trata-se com o Sr. Cyrillo Lopes de Haro, rua José Veiga (loja de ferragens) ou com o abaixo assignado na sua residencia da Ponta Alegre, rua de Santa-Anna n. 1.

Christovão N. Pires

**Moveis**

Nesta typographia informa-se quem vende duas excellentes mobílias, espe-lhos francezes, rica secretaria de palissandre, quadros, tapetes, vasos, cadeiras, mezas e muitos moveis pertencentes a uma casa de familia.

**Objecto Perdido**

Pede-se a quem achar um alfinete de ouro, com uma roseta de brilhante e de formato antigo, o obsequio de entregar nesta redacção que será bem recompensado.

**CERVEJA SUPERIOR**

Regulando com a marca Pá

Garrafa, sem o casco . . . 1\$000  
Dita, com o casco . . . 1\$100  
Duzia . . . . . 11\$500  
Caixa de 4 duzias. . . 44\$000

**PAGAMENTO A VISTA**

E' baratissima, com o cambio actual.

2 Rua Trajano 2

**BRIBIGÃO**

Compra se bribigão na fabrica de cal da Arataca.

Christovão Nunes Pires

**Prata**

Compra se e paga-se bem toda e qualquer quantidade de prata em obras, quer em bom, quer máo estado.

Trata-se no armazem da Republica.

**AMA DE LEITE**

Precisa se de uma; trata-se á Praça 15 de Novembro, n. 4, loja de fazendas.

**AULA NOCTURNA**

Principiará a funcionar do dia 1º de Setembro em diante, no predio onde se acha instalado o Collegio Alliança, uma aula nocturna especial de Escripturnação Mercantil e Arithmetica.

Este curso será dirigido pelo professor Alfredo Gomes, com quem se pôde tomar mais esclarecimentos a respeito.

